
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0035, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2003.

Homologa a Resolução nº 40 de 19 de dezembro de 2002, pela qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio- Econômico do Estado do Pará aprova a alteração do Decreto nº 5.535, de 30 de setembro de 2002, que concede benefícios fiscais à empresa CERVEJARIA AMAZÔNIA LTDA. - EPP (AMAZON BEER), conforme o Processo SEPLAN nº 344.311/2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002;

Considerando o disposto no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a anexa Resolução nº 40, de 19 de dezembro de 2002, por intermédio da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-Econômico do Estado do Pará aprova a alteração no art. 6º do Decreto nº 5.535, de 30 de setembro de 2002, que concede benefícios fiscais à empresa CERVEJARIA AMAZÔNIA LTDA. - EPP (AMAZON BEER), conforme o Processo SEPLAN nº 344.311/2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de fevereiro de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo de Estado da Fazenda

RESOLUÇÃO Nº 40, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002

COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SÓCIO-
ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ

Aprova alteração do Decreto Concessivo nº 5.535, de 30.09.2002, que concede benefícios fiscais à empresa CERVEJARIA AMAZÔNIA LTDA-EPP (AMAZON BEER), conforme Processo SEPLAN nº 344.311/2001.

A Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002;

Considerando o disposto no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração no art. 6º do Decreto Concessivo nº 5.535, de 30.09.2002, que concede benefícios fiscais à empresa CERVEJARIA AMAZÔNIA LTDA-EPP (AMAZON BEER), referente à substituição da placa de promoção e divulgação especificada no anexo ao Decreto nº 4.348, de 03.11.2000, por placas menores do tipo displays, conforme modelos anexos propostos pela Secretaria Executiva de Estado de Cultura - SECULT, a serem expostas sobre balcões ou mesas de atendimento no interior da cervejaria.

Art. 2º - Esta Resolução, após homologada por Decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará, em 19 de dezembro de dois mil e dois.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Coordenador da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará

DOE Nº 29.924, de 14/04/2003.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

